

Dr Tales!

1 - Observe que nas premissas salientamos que a propriedade das imagens é exclusiva da Sejusp, o recurso é da União para o Estado. Dessa forma cabe somente a ela o uso das imagens gravadas em suas atribuições constitucionais. Como não foi a Sejusp que elaborou o edital de Roo, não sei se isto está claro lá.

Critérios para instalação de câmeras e fornecimento de serviços

As Câmeras deverão ser instaladas em local público e destinadas à monitoramento de ambientes públicos em regime 24x7 com garantia de fornecimento de energia em caso de falha de rede pública de pelo menos 4 horas.

As imagens deverão ser encaminhadas diretamente ao CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Mato Grosso. Não será permitido o armazenamento das imagens, de maneira temporária ou permanente, fora dos meios de armazenamento da Sejusp.

O controle operacional do sistema será exclusivo do CIOSP.

As imagens serão de propriedade exclusiva da SEJUSP.

As imagens deverão ser exibidas em tempo real nos monitores do CIOSP à taxa garantida de pelo menos 15 fps MPEG – 4 CIF.

As imagens deverão ser armazenadas por um período de pelo menos 60 dias do momento da gravação à uma taxa de 10 fps MPEG – 4 CIF.

A transmissão das imagens do ponto de monitoramento até o prédio do CIOSP é de responsabilidade do fornecedor.

O sistema deverá manter compatibilidade operacional com os equipamentos já existentes e instalados no CIOSP.

2 – Quanto ao Projeto de Lei de Rondonópolis:

Art. 2º - No máximo de 30 dias, devido ao volume de arquivos que são geradas pela gravação de imagens (há necessidade de equipamento de grande capacidade e de alto custo), caso a Prefeitura tenha recursos para adquirir nada impede que seja instalado arquivo para 03 meses.

Art. 3º - Quem vai analisar imagem de 26 câmeras e eliminá-las a cada 24 horas sob a ótica de que não registrem infrações penais ou situações de interesse de investigações criminais? As imagens devem ser armazenadas por 30 dias, conforme está programado o sistema.

Art. 4º -

Inciso 1º - O fornecimento das imagens gravadas pelas câmaras de vídeo monitoramento só poderão ser entregues mediante requisição escrita de autoridade policial, do Poder Judiciário ou Ministério Público, na forma da lei;

3 – O Projeto de Lei da Câmara Municipal de Cuiabá – MT, do vereador Francisco Vuolo de 13/08/2010, impõe a implantação de câmaras de vídeo no transporte coletivo urbano (informação fornecida pela Câmara Municipal).

Rosangela